



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 4605/2023, que “altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para proibir a venda de produtos de tabaco nos locais que especifica”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição altera a lei que trata sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, para ampliar o rol de locais onde ficará proibida a comercialização de cigarros e demais produtos derivados do tabaco.

Apesar de meritória a proposta do ponto de vista da saúde, a alteração proposta poderá afetar o princípio da liberdade econômica e prejudicar, principalmente, as vendas em pequenos estabelecimentos.

Não se pode esquecer que o setor de tabaco e seus derivados já é altamente regulado, que a comercialização desses produtos já é proibida para menores de idade, assim como toda e qualquer publicidade ligada ao seu consumo. Dessa forma, restringir ainda mais os pontos de venda acabará apenas prejudicando comerciantes de todo o país.

Isto posto, entendemos ser de grande importância a manifestação da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE - sobre o PL 4605/2023.



Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2023.

**Senador Luis Carlos Heinze  
(PP - RS)**

